

=LEI Nº 814, DE 06 DE AGOSTO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$931.541,01, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

D PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$931.541,01 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e um centavo), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

16- T R A N S P O R T E S

08- Serviço de Viagem, Transportes e Comunicações

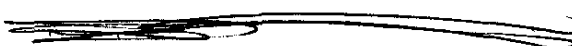
08.3-Serviço de Estrada de Rodagem Municipal

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - A.R.E. (aquisição de Caminhão).....Cr\$931.541,01.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE AGOSTO DE 1.981.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
-Responsável pelo Expediente-